



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 085/2012 – GP

Redistribuição por reciprocidade.
Servidora Gianni Lopes Santos
Pedrosa.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5885/2011 (Prot. 13600);

Considerando o entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca, consoante decisão proferida no Pedido de Providências n.º 2009.10.00.000514-7, em resposta a consulta do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 23/02/2012, nos termos do art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pela servidora GIANNI LOPES SANTOS PEDROSA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/Subseção Judiciária de Mossoró, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, do cargo ocupado pelo servidor ANTÔNIO FERNANDES CARNEIRO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRF – 5ª Região/Subseção Judiciária de Mossoró.

Art. 2º CONCEDER à servidora GIANNI LOPES SANTOS PEDROSA o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de fevereiro de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente